



EDITAL N. 01/2022 – PPGED/UNIFAP - 01 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED) – TURMA 2022

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Educação – Turma 2022, com inscrição de candidatos(as) no período de 22 a 30 de junho de 2022, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2022 (conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do PPGED/UNIFAP, dar-se-á na modalidade presencial, possui como área de Concentração Educação, Políticas e Culturas e está estruturado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: 1) Políticas Educacionais; 2) Educação, Culturas e Diversidades.

1.2 Os objetivos do PPGED/UNIFAP consistem em proporcionar formação inicial de pesquisadores, atribuindo-lhes o título de Mestre em Educação, capazes de atuar no magistério e em pesquisas cujo foco central seja a educação, buscando pautar sua *praxis* na valorização da educação pública, gratuita, laica, democrática e inclusiva; desenvolver estudos e pesquisas educacionais em seus aspectos políticos, sociais, históricos e culturais, com base na compreensão das diferentes formas de articulação entre Estado e sociedade; proporcionar fundamentação teórico-investigativa para compreensão e intervenção na realidade educacional, na perspectiva de uma educação crítica e emancipadora; e promover formação científica, com produção e disseminação de conhecimentos, bem como saberes teórico-práticos, que auxiliem na efetivação de ações educativas críticas.

1.3 Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGED/UNIFAP aquele(a) que tenha concluído Curso de Licenciatura ou Bacharelado, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e de 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007). Para diplomados(as) em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

1.4 O prazo para conclusão do Curso de Mestrado em Educação é de 24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral (manhã, tarde e noite), conforme estipulado no Regimento do Programa.

1.5 A seleção de candidatos(as) ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para o público em geral e adicionalmente 02 (duas) vagas para servidores (docentes ou técnico-administrativos) efetivos da UNIFAP, totalizando 37 (trinta e sete) vagas distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa.

2.2 Dentre as vagas ofertadas para o público em geral neste certame 11 (onze) estão reservadas para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Quilombolas e Indígenas; 02 (uma) para Pessoa Trans (Transexuais ou Travestis) e 03 (duas) para Pessoa com Deficiência.

2.2.1 O(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Pessoas Trans (Transexuais ou Travestis) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo A).

2.2.2 O(a) candidato(a) à vaga reservada para Quilombolas deverá anexar, no ato da inscrição, uma carta da comunidade quilombola ou carta de organização quilombola, apresentando o(a) candidato(a), devidamente assinada pela liderança, contendo o nome, a função e o contato (telefone fixo ou celular) do(a) assinante.

2.2.3 O(a) candidato(a) à vaga reservada para Indígena deverá anexar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).



2.2.4 O(a) candidato(a) à vaga reservada para Pessoas com Deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no certame, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, §1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, §1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10).

2.2.5 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Educação, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.2.6 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos(as) candidatos(as) que optarem no ato da inscrição por uma das categorias descritas nos itens 2.2 e que não obtiveram pontuação para classificação em ampla concorrência.

2.2.7 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas as mesmas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na concorrência geral.

2.3 O(a) interessado(a) e elegível às vagas adicionais para servidores(as) efetivos(as) da UNIFAP deve anexar no ato da inscrição comprovante de vínculo de servidor(a) efetivo(a) da UNIFAP.

2.4 O(a) candidato(a) às vagas reservadas e adicionais estará sujeito(a) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes nesse Edital.

2.5 As vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo estão assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Público Geral	Vagas Adicionais	Total
Políticas Educacionais	13	01	14
Educação, Culturas e Diversidades	22	01	23
Total	35	02	37

2.6 As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas e/ou ampliadas, por decisão do Colegiado do PPGED/UNIFAP, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a) classificado(a) conforme item 2.1

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, a partir do dia **22 de junho** até **23h59min do dia 30 de junho de 2022**, observando o horário local.

3.2 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* e anexar, em formato PDF, o Pré-Projeto de Pesquisa (vide orientações no Anexo B), os documentos referentes à Prova de Títulos (descritos no item 4.1.4) e a cópia do Diploma ou documento equivalente que comprove a Conclusão de Curso de Graduação até a data da inscrição.

3.2.1 No caso de vagas reservadas e adicionais o(a) candidato(a) deverá anexar também um dos documentos descritos no item 2 do Edital, conforme a sua especificidade.

3.2.2 Caso o Diploma ou documento equivalente que comprove a Conclusão de Curso de Graduação possua divergência de nome civil ou social o(a) candidato(a) deverá anexar, no mesmo arquivo do diploma, um documento oficial de identificação atualizado.

3.3 No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa para a qual concorrerá e a sugestão de 03 (três) nomes como possíveis orientadores, dentre o rol de docentes do Programa.

3.3.1 Está vedada a indicação de docente do Programa com o qual o(a) candidato(a) possua grau de parentesco (parentes consanguíneos e/ou afins) até o terceiro grau e cônjuge.

3.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição e seu envio é de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da



inscrição, eliminação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.5 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *on-line*.

4 DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo PPGED/UNIFAP Turma 2022 compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória/peso 1/nota $\geq$ a 7,0): consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, a ser efetuada por Banca Examinadora (Anexo C).

a) O Pré-Projeto deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, estar adequado à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu e ser compatível com a(s) temática(s) de pelo menos um dos possíveis orientadores indicados pelo(a) candidato(a) (Anexo D);

b) O Pré-Projeto deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;

c) O(a) candidato(a) não poderá assinar ou se identificar em nenhuma parte do Pré-Projeto de Pesquisa para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

d) O descumprimento dos itens enumerados acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4.1.2 Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota $\geq$ a 7,0): consiste em dissertar sobre o tema indicado no início da prova relacionado à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, no tempo máximo de 3 (três) horas (Anexo E).

a) A prova deverá ter no mínimo 03 laudas e no máximo 05 laudas, com escrita legível;

b) A prova ocorrerá no dia 08 de agosto de 2022, com início às 15h e término às 18h, em salas específicas a serem divulgadas no dia 03 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppged/processo-seletivo/> e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP (Bloco I, *Campus* Marco Zero);

c) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, recomendando-se que esteja no local pelo menos 30 minutos antes do início da prova;

d) Para realização da prova será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto;

e) Não será permitida a entrada de candidatos(as) na sala de aplicação da prova após as 15h e não será permitida sua saída da sala sem autorização do Fiscal de Sala;

f) Para prestar a Prova Escrita o(a) candidato(a) poderá basear-se na bibliografia sugerida neste Edital (ver Anexo F);

g) O(a) candidato(a) não poderá assinar ou se identificar em qualquer folha do caderno de resposta, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

h) O(a) candidato(a) deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a prova escrita;

i) Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, *tablets*, telefones, radiocomunicadores, *smartwatch*, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações.

j) O descumprimento dos itens enumerados acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4.1.3 Entrevista: (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota $\geq$ a 7,0): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com arguição por Banca Examinadora, acerca do Pré-Projeto de Pesquisa e Linha de



Pesquisa indicada, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado (Anexo G).

- a) As entrevistas ocorrerão no período de 22 a 26 de agosto de 2022, em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo;
- b) O Calendário das Entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia 18 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppged/processo-seletivo/> e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP (Bloco I, *Campus Marco Zero*);
- c) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato(a), o dia e/ou horário de realização de entrevista conforme expresso no Calendário divulgado;
- d) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no mínimo 30 minutos antes do horário divulgado no Calendário de Entrevista.
- e) A ausência do(a) candidato(a) no dia, horário e local estabelecidos no Calendário das Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo e não será permitida sua saída das salas de espera e/ou de entrevista sem autorização da Comissão do Processo Seletivo;
- f) Durante a entrevista será permitido o uso do Pré-Projeto de Pesquisa impresso, sendo proibida a utilização de qualquer outro material (livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, *tablets*, telefones, radiocomunicadores, *smartwatch*, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações), sob pena de eliminação.
- g) Para realização da Entrevista será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto;
- h) Na Entrevista o(a) candidato(a) deverá evidenciar domínio do Pré-Projeto, cabendo à Banca Examinadora também averiguar a autoria (sem plágios) do texto;
- i) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4.1.4 Prova de Títulos (Classificatória/peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 15 (quinze) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo H). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 1,5 (um vírgula cinco).

- a) O(a) candidato(a) deverá enviar, no formato PDF e em arquivo único, o Currículo Lattes e documentos comprobatórios, bem como o Roteiro de Avaliação preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos. O envio será no ato da inscrição;
- b) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios;
- c) A não entrega do material comprobatório acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

4.2 O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as notas nas fases classificatórias, sendo o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir:

Média ponderada:

$$[(\text{Pré-projeto} \times 1) + (\text{Prova Escrita} \times 3) + (\text{Entrevista} \times 2) + (\text{Prova de Títulos} \times 1)] \div 7$$

4.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGED/UNIFAP, até o pedido de defesa da Dissertação, comprovante de Proficiência ou aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) conforme Normatização específica do PPGED/UNIFAP. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do(a) acadêmico(a) matriculado(a) do Curso de Mestrado.

4.3 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Maior pontuação na Prova Escrita; 2) Maior pontuação na Entrevista; 3) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa; 4) Maior pontuação na Prova de Títulos; 5) Maior idade que o concorrente.



4.4 Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no *Campus Marco Zero*, da UNIFAP e serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo PPGED/UNIFAP Turma 2022.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professores(as) doutores(as) do quadro do PPGED/UNIFAP.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos/as à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital;

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado 05 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.unifap.br/editais> e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP (Bloco I, *Campus Marco Zero*).

6.3 À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.

6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva Linha de Pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.2.

6.5 Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Educação do PPGED/UNIFAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	01/06/2022
Data limite para impugnação do Edital	03/06/2022
Período de inscrição <i>on-line</i>	22 a 30/06/2022
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com a inscrição homologada	01/07/2022
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com a inscrição homologada	05/07/2022
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) no Pré-Projeto	18/07/2022
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) no Pré-Projeto	03/08/2022
Divulgação do local da Prova Escrita	
Aplicação da Prova Escrita	08/08/2022
Divulgação do resultado provisório de aprovados(as) na Prova Escrita	15/08/2022
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Prova Escrita	18/08/2022
Divulgação do Calendário de Entrevistas	
Período de realização das Entrevistas	22 a 26/08/2022
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) na Entrevista	26/08/2022
Divulgação da lista provisória das notas na Prova de Títulos	
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Entrevista	31/08/2022
Divulgação da lista definitiva das notas na Prova de Títulos	
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	02/09/2022
Publicação do Edital de Matrícula (DERCA)	05/09/2022



8 DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.

8.2 O Recurso deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a), ou procurador legalmente habilitado, até o dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, *Campus Marco Zero*, Rodovia JK, Km 2, s/n., Macapá/AP.

8.2.1 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I), e entregá-lo em 2 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento.

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

8.7 A resposta ao Recurso Administrativo será enviado por email ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A documentação entregue por candidato(a) que não for aprovado(a) será mantida à sua disposição, na Secretaria do PPGED/UNIFAP, por 60 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido esse prazo, o material será descartado.

9.2 Admitir-se-á para as etapas descritas no item 4 somente em Língua Portuguesa.

9.3 Somente o(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial no Formulário de Inscrição terá acompanhamento especializado disponibilizado pela UNIFAP, nas etapas do processo seletivo.

9.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no *site* <https://www2.unifap.br/ppged/processo-seletivo/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da Prova Escrita e do Pré-projeto, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada, desclassificação no Processo Seletivo ou desligamento do Curso de Mestrado em Educação a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

9.6 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

9.7 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá, 01 de junho de 2022.

Prof. Dra. Ilma de Andrade Barleta

Coordenadora do PPGED
Portaria n. 1678/2021-UNIFAP